



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE

Recebido

14/06/2024

Sayane

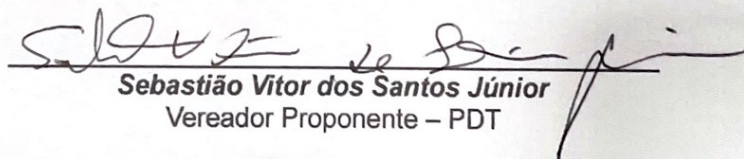
Leite Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

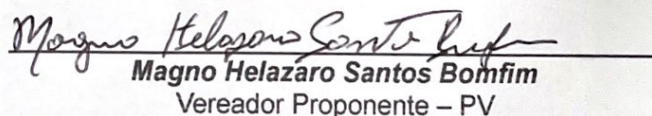
EMENDA MODIFICATIVA Nº: 01/2024
AO PROJETO DE LEI Nº: 08/2024

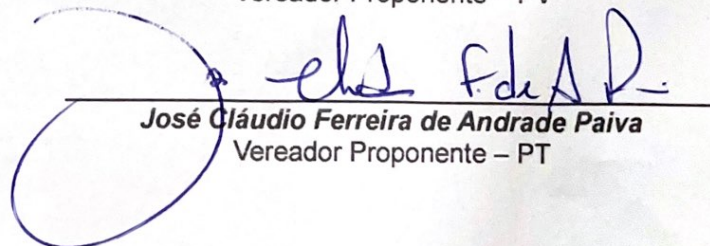
Os Vereadores **Sebastião Vitor dos Santos Júnior**, **Magno Helazaro Santos Bomfim** e **José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte Emenda Modificativa que altera art. 1º, do Projeto de Lei nº 08/2024, que depois de aprovada passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da disponibilização de uma guarnição da Guarda Municipal de Cristinápolis para manter a ordem pública durante as sessões da Câmara Municipal, quando justificadamente for convocada.”

Cristinápolis/SE, 14 de junho de 2024.


Sebastião Vitor dos Santos Júnior
Vereador Proponente – PDT


Magno Helazaro Santos Bomfim
Vereador Proponente – PV


José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva
Vereador Proponente – PT